

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): Kamile Pereira Silvério
E-mail: 15123548998@edu.udesc.br Telefone: 48 98802-9456
CPF: 15123548998
Curso: Administração Pública
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Venho, por meio deste recurso, solicitar a reavaliação do meu pedido de Auxílio de Permanência. O indeferimento ocorreu devido à ausência da informação referente à renda do meu irmão menor de idade. Esclareço que ele não possui rendimentos nem recebe pensão alimentícia , e por isso não foi incluído inicialmente. Anexo agora a Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia , devidamente preenchida e assinada por nossa responsável legal, Adriana Aparecida Pereira. . Solicito, portanto, a reconsideração do pedido, com base na complementação desta documentação pendente.

Data: __10 / __10 / __2025

Documento assinado digitalmente
 **KAMILE PEREIRA SILVERIO**
Data: 10/10/2025 15:48:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.